



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.720, DE 13 DE AGOSTO DE 2021 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da Natureza da Despesa 33.50.39 com o Código de Aplicação 3000110.”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), destinado a atender a inclusão da Natureza da Despesa 33.50.39 com o Código de Aplicação 3000110 - referente à transferência de recursos para o convênio “Urgência e Emergência” e será elencada na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012608 - 335039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 3000110.....R\$ 196.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de anulação da dotação orçamentária abaixo indicada, na forma do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012608 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 3000110.....R\$ 196.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de agosto de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.